



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Almirante Paulo de Castro Moreira, s/nº - Centro - Arraial do Cabo

Gabinete do Vereador Rogério Simas

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2025.

**DISPÕE DA IMPLANTAÇÃO DE UM
POSTO DE COLETA E DOAÇÃO DE
SANGUE EM NOSSO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído a implantação de um Posto de coleta e doação de sangue, com a finalidade de atender e suprir as necessidades, prioritariamente, do município e das cidades vizinhas. Promovendo também campanhas para captação de doadores e a conscientização do município sobre a importância de doar sangue.

Parágrafo Único. O doador deverá ser informado sobre o tipo de sangue e doenças infectocontagiosas como: HPV, hepatite e outras.

Art. 2º O Poder Executivo poderá firmar convênios para implantação do Posto de coleta e doação de sangue.

Art. 3º Será divulgado um calendário para conhecimento das pessoas que desejam fazer a doação e cadastro.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei através de Decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo - RJ, 02 de junho de 2025.


Rogério Marcos Macedo Simas
(Rogério Simas)
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que estamos apresentando nesta Casa Legislativa para análise e votação pelos nobres pares dispõe da

*Decret. 1.111
07/06/2025*



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Almirante Paulo de Castro Moreira, s/nº - Centro - Arraial do Cabo

Gabinete do Vereador Rogério Simas

implantação de um posto de coleta e doação de sangue em nosso município.

Vivemos em uma sociedade que não podemos ficar esperando ações como essa de suma importância para salvar vidas. Muitas vezes o doador quer se deslocar ao Hemolagos, mas não tem se quer a passagem, com esse Projeto de coleta, o doador faz sua doação sem se deslocar de sua cidade. E também é cadastrado em um banco de dados para acompanhamentos futuros.

Ações, atividades e campanhas publicitárias devem envolver órgãos públicos e entidades privadas a fim de informar e orientar sobre a facilidade de se fazer parte de um cadastro de doadores e da importância da doação para salvar vidas.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos o presente projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arraial do Cabo,
aos 14 dias do mês de maio de 2025.

Rogério Marcos Macedo Simas

(Rogério Simas)

Vereador